



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
ESTADO DO PARÁ

COLÉGIO DE PROCURADORES DE CONTAS

**Resolução n. 07/2023 – MPC/PA – Colégio**  
**(Alterada pela Resolução nº 10/2024 – MPC/PA – Colégio)**

**Estende ao Ministério Público de Contas do Pará a Portaria n. 5836/2022-MP/PGJ do Ministério Público do Estado do Pará.**

O Colégio de Procuradores de Contas, órgão máximo de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 130 da Constituição Federal de 1988, que assegura aos membros do Ministério Público de Contas paridade quanto aos direitos, às vedações e à forma de investidura que são inerentes ao Ministério Público;

**CONSIDERANDO** o estabelecido no art. 15 da Lei Complementar estadual n. 09/1992, segundo o qual, ao Ministério Público de Contas do Estado, aplica-se, subsidiariamente, a legislação pertinente ao Ministério Público do Estado do Pará;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 007/2022-CPJ do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Pará.

**RESOLVE:**

~~**Art. 1º** Estender ao Ministério Público de Contas do Estado do Pará, no que couber, as disposições contidas na Portaria n. 5836/2022-MP/PGJ, do Ministério Público do Estado do Pará.~~

**Art. 1º** Estender ao Ministério Público de Contas do Estado do Pará, no que couber, as disposições contidas na Portaria nº 5836/2022-MP/PGJ, publicada no DOEMPPA de 07 de outubro de 2022, com as alterações promovidas pela Portaria nº 2488/2024- MP/PGJ, publicada no DOEMPPA de 19 de abril de 2024. (Redação dada pela Resolução nº 10/2024 – MPC/PA – Colégio)

**Art. 2º** O Procurador-Geral de Contas poderá regulamentar, por meio de ato próprio, os atos necessários à execução desta Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 27 de fevereiro de 2023.

**PATRICK BEZERRA MESQUITA**  
PROCURADOR-GERAL DE CONTAS

**STEPHENSON OLIVEIRA VICTER**  
SUBPROCURADOR-GERAL DE CONTAS

**DEÍLA BARBOSA MAIA**  
CORREGEDORA-GERAL



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
ESTADO DO PARÁ

COLÉGIO DE PROCURADORES DE CONTAS

**SILAINE KARINE VENDRAMIN**  
PROCURADORA DE CONTAS

**FELIPE ROSA CRUZ**  
PROCURADOR DE CONTAS

**GUILHERME DA COSTA SPERRY**  
PROCURADOR DE CONTAS

**STANLEY BOTTI FERNANDES**  
PROCURADOR DE CONTAS

**DANIELLE FÁTIMA PEREIRA DA COSTA**  
PROCURADORA DE CONTAS

EM 28/02/2023 09:48 (Hora Local) - Aut. Última Assinatura: B9A1D1572CB51BCE.9DB7CDBB35C6D87F.F9043EC3CDDA921.0CB64866121EFFF7A  
ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS DE UM USUÁRIO (Lei 11.419/2006)